



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



MOÇ 030 /2015

MOÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O  
Em 24/3/15

*Assessoria de PLENÁRIO*

Manifesta apoio e solidariedade aos portadores de Epilepsia e a seus familiares, no sentido de que se promova a imediata implementação do Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal, em cumprimento da Lei nº 4.202 de 03 de setembro de 2008.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Manifestar apoio e solidariedade aos portadores de Epilepsia e a seus familiares, no sentido de que se promova a imediata implementação do Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal, em cumprimento da Lei nº 4.202 de 03 de setembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOÇ Nº 30 /2015

Fis. Nº 01 Pla: 4

Em 8 de setembro de 2008 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a Lei nº 4.202 de 03 de setembro de 2008, de minha autoria, a qual “Institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal”

Segundo matéria recente publica no jornal Correio Braziliense do dia 22 de março de 2015, de acordo com a Associação de Pessoas com Epilepsia do DF, cerca de 45 mil pessoas sofrem com a doença na cidade — no Brasil, ela acomete de 1% a 2% da população, o que representa 70 milhões de habitantes. Em uma estimativa mundial, a prevalência ocorre de 0,5% a 1% e, do total, cerca de 30% dos pacientes continuam a ter crises, com menor frequência, apesar do tratamento



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



adequado. Além desses dados, o mais alarmante é que, no mundo, mais ou menos 80% dos epilépticos não recebem o cuidado necessário, segundo o Embaixador de Epilepsia das Américas.

Estamos a dois dias do “Dia Mundial de Conscientização da Epilepsia” (26 de março), familiares daqueles que apresentam a doença e toda sociedade Brasileira cobram a imediata implantação do Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal, garantido pela Lei nº 4.202. É inadmissível que após mais de 7 anos este direito não está sendo respeitado e cumprido na Capital Federal.

Sendo assim, peço apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente Moção, no sentido de sensibilizar o Governo do Distrito Federal para a plena observância dos direitos e dignidade dos portadores de necessidades especiais, em especial, aos portadores de Epilepsia e a seus familiares no sentido de que se promova a imediata implantação do referido programa.

Sala das Sessões,

março de 2015.

Bispo Renato Andrade  
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOÇ N° 30 / 2015	
Fls. N° 02	Rú



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição da Moção nº 30/2015**

**Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 144, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 25/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOÇÃO Nº	30 / 2015
Fls. Nº	03 Pá